



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 2.543, DE 2024

Institui a Política Nacional de Promoção
ao Bem-Estar Coletivo e dá outras
providências.

EMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 01

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei nº 2.543, de 2024, a seguinte
redação:

"Art. 4º A execução da Política Nacional de Promoção do Bem-Estar Coletivo será promovida pela União, em articulação e cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, conforme adesão voluntária dos entes federativos

Parágrafo único. O Poder Executivo Federal regulamentará o disposto nesta Lei, garantindo a articulação interfederativa necessária para a efetivação da operacionalização da norma."

Sala da Comissão, em 06 de maio de 2026.

Deputado **MERLONG SOLANO**

Presidente

